



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 0002/2018, de 09 de janeiro de 2018.

Dispõem sobre a liberação de verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – FUMDICAU para a Pediatria do Hospital Santa Casa de Uruguaiana.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 09 de janeiro de 2018 aprova por unanimidade e:

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, **que libere a Pediatria do Hospital Santa Casa de Uruguaiana, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, depositada na conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 – Subvenções Sociais, uma vez que sua Secretaria Representa o Poder Executivo como administrador do referido Fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 09 de janeiro de 2018.

Rosana Schneider Kessler
Presidente